



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 16/2018

Em 18 de setembro de 2018

Excelentíssima Senhora Vereadora
JUDITH CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Porto de Pedras/AL

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente mensagem para remeter Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Estádio localizado no Povoado Lage, neste Município de Porto de Pedras/AL.

A presente iniciativa se justifica com a finalidade de prestigiar a memória de conterrâneo que muito contribuiu para o povoado Lage situado na cidade de Porto de Pedras/AL.

Desse modo, certo da sensibilidade dos membros dessa Casa Legislativa, encaminho o presente Projeto de Lei e manifesto consideração e respeito pelos senhores parlamentares.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DENOMINA ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE
PORTO DE PEDRAS/AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Estádio de Futebol do Povoado Lage no Município de Porto de Pedras/AL, conforme planta baixa e indicação anexas, da seguinte forma:

- ESTÁDIO MUNICIPAL MARCOS LUIZ MOREIRA DA SILVA.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 18 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL



Revised: 24.09.2017